

PROCESSO N° 2025009704
CONTRATO N° 099/2025
SERVIDORA MAT. N° 54708

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA CORREIA E CHADUD LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ n° 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, n° 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto n° 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **CORREIA E CHADUD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 25.331.738/0001-62, com sede à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 14, Lote 21, Vila Juracy, Luziânia-Go, CEP: 72.814-090, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **GILBERTO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação n° 00216813804, expedida pela DETRAN/GO e do CPF n° 566.501.831-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gilberto, Quadra B, Lote C, Apartamento 502, Shis, Luziânia – GO, CEP – 72.812-505.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, originário da **Dispensa de Licitação n° 082/2025-FMAS, Processo Administrativo n° 2025009704**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças, óleos e prestação de serviços para manutenção dos veículos: Fiat Cronus, Renault kwid, Fiat Palio, Van Ducato, Fiat Línea

e Fiat Strada, de propriedade da Prefeitura que servem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais.

2.2. Especificação do objeto:

2.2.1. Fiat Cronus:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
02	29589	BIELETA	2	UNIDADE	30,00	60,00
03	29589	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	30,00	30,00
04	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	20,00	20,00
05	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
06	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	20,00	20,00
07	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
08	29589	INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNIDADE	45,00	45,00
09	29589	JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	UNIDADE	380,00	380,00
10	29589	JODO DE DISCOS DO TAMBOS TRASEIRO	1	UNIDADE	300,00	300,00
11	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	320,00	320,00
12	29589	JOGO DE SAPATAS TRASEIRO	1	UNIDADE	190,00	190,00
13	29589	PIVÔ	2	UNIDADE	50,00	100,00
14	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	690,00	1.380,00
15	29589	KIT DE FIXAÇÃO DIANTEIRA	2	UNIDADE	240,00	480,00
16	29589	BALANÇA	2	UNIDADE	240,00	480,00
17	29589	SEMI EIXO	2	UNIDADE	540,00	1.080,00
18	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	350,00	700,00
19	29589	KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	260,00	520,00
20	29589	RADIADOR DE ÁGUA	1	UNIDADE	690,00	690,00
21	29589	ELETRO VENTILADOR	1	UNIDADE	780,00	780,00
22	29589	PNEU 175/70 A15	2	UNIDADE	580,00	1.160,00
23	31411	TROCA DE BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
24	31411	TROCA DE BIELETA	2	SERVIÇO	20,00	40,00
25	31411	TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
26	31411	TROCA DE FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
27	31411	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
28	31411	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
29	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
30	31411	TROCA DO INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	SERVIÇO	30,00	30,00
31	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIROS	1	SERVIÇO	80,00	80,00
32	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DO TAMBOS TRASEIRO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
33	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHAS DE FREIOS	1	SERVIÇO	50,00	50,00
34	31411	TROCA DO JOGO DE SAPATAS TRASEIRO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
35	31411	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	1	SERVIÇO	120,00	120,00
36	31411	TROCA DA BALANÇA	2	SERVIÇO	70,00	140,00
37	31411	TROCA DO SEMI EIXO	2	SERVIÇO	50,00	100,00
38	31411	TROCA DOS AMORTECEDORES TRASEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
39	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	SERVIÇO	80,00	160,00
40	31411	TROCA DO RADIADOR DE ÁGUA	1	SERVIÇO	150,00	150,00
41	31411	TROCA DO ELETRO VENTILADOR	1	SERVIÇO	100,00	100,00
42	31411	TROCA DE PNEU 175/70 A15	2	SERVIÇO	25,00	50,00
43	31411	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	1	SERVIÇO	220,00	220,00
44	31411	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	25,00	100,00
45	31411	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	2	SERVIÇO	25,00	50,00
46	31411	TROCA DOS PIVÔS	2	SERVIÇO	40,00	80,00
47	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO DIANTEIRA	2	SERVIÇO	30,00	60,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

48	1121	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
49	8500	ADITIVO	2	UNIDADE	30,00	60,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.725,00						

2.2.2. Renault Kwid – Placa: RBR9F47:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	245,00	490,00
02	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
03	29589	CABO DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	65,00	65,00
04	29589	COLAR DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	60,00	60,00
05	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	20,00	20,00
06	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
07	29589	FILTRO DE MOTOR	1	UNIDADE	30,00	30,00
08	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	30,00	30,00
09	29589	HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
10	29589	JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	UNIDADE	260,00	260,00
11	29589	JOGO D ETAMBOR TRASEIRO	1	UNIDADE	265,00	265,00
12	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	160,00	160,00
13	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	720,00	720,00
14	29589	KIT FIXAÇÃO DA EMBREAGEM	2	UNIDADE	90,00	180,00
15	29589	PNEU 165/70 R14	4	UNIDADE	445,00	1.780,00
16	29589	PIVÔ	2	UNIDADE	30,00	60,00
17	29589	TERMINAL	2	UNIDADE	30,00	60,00
18	29589	CONDENSADOR DO AR	1	UNIDADE	700,00	700,00
19	31411	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	50,00	100,00
20	31411	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
21	31411	TROCA DA BALANÇA	2	SERVIÇO	40,00	80,00
22	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
23	31411	TROCA DO CABO DA EMBREAGEM	1	SERVIÇO	120,00	120,00
24	31411	TROCA DO COLAR EMBREAGEM	1	SERVIÇO	400,00	400,00
25	31411	TROCA DE FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
26	31411	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
27	31411	TROCA DO FILTRO DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
28	31411	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
29	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
30	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
31	31411	TROCA DO JOGO DE TAMBOR TRASEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
32	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
33	31411	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	300,00	300,00
34	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	1	SERVIÇO	30,00	30,00
35	31411	TROCA DE PNEU 165/70 R14	4	SERVIÇO	25,00	100,00
36	31411	TROCA DO PIVÔ	2	SERVIÇO	30,00	60,00
37	31411	CARGA DE GÁS	1	SERVIÇO	250,00	250,00
38	31411	TROCA DO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
39	31411	TROCA DAS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE AR	1	SERVIÇO	180,00	180,00
40	31411	TROCA DO TUBO DE ÁGUA	1	SERVIÇO	80,00	80,00
41	31411	TROCA DAS VELAS E DOS CABOS	1	SERVIÇO	50,00	50,00
42	31411	TROCA DO SEMI EIXO DIREITO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
43	31411	ALINHAMENTO COMPLETO	1	SERVIÇO	220,00	220,00
44	31411	BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	25,00	100,00
45	31411	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	1	SERVIÇO	20,00	20,00
46	31411	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	4	SERVIÇO	20,00	80,00
47	29589	CONEXÃO DAS ANGUIERAS DO AR TUBO SUPERIOR	1	UNIDADE	400,00	400,00
48	29589	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DO AR TUBO	1	UNIDADE	350,00	350,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

		INFERIOR				
49	29589	JOGO DE ÁGUA DO MOTOR	1	UNIDADE	180,00	180,00
50	29589	JOGO DO CABO DE VELAS	1	UNIDADE	170,00	170,00
51	29589	SEMI EIXO DIREITO	1	UNIDADE	350,00	350,00
52	29589	RODA DE FERRO ARO 14	1	UNIDADE	290,00	290,00
53	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	220,00	220,00
54	29589	BALANÇA	2	UNIDADE	155,00	310,00
55	29589	KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	30,00	60,00
56	29589	JOGO DE VELA	1	UNIDADE	160,00	160,00
57	29589	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.330,00						

2.2.3. Renault Kwid – Placa: RBR9F77:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	220,00	440,00
02	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	245,00	490,00
03	29589	BALANÇA	2	UNIDADE	155,00	310,00
04	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
05	29589	CABO DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	65,00	65,00
06	29589	COLAR EMBREAGEM	1	UNIDADE	60,00	60,00
07	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	20,00	20,00
08	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
09	29589	FILTRO DO MOTOR	1	UNIDADE	30,00	30,00
10	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	30,00	30,00
11	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
12	29589	JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	UNIDADE	260,00	260,00
13	29589	JOGO DE DISCOS TRASEIRO	1	UNIDADE	265,00	265,00
14	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	160,00	160,00
15	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	720,00	720,00
16	29589	KIT DE FIXAÇÃO DA EMBREAGEM	2	UNIDADE	90,00	180,00
17	29589	KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	30,00	60,00
18	29589	PNEU 165/70 R14	4	UNIDADE	445,00	1.780,00
19	29589	PIVO	1	UNIDADE	60,00	60,00
20	29589	TERMINAL	2	UNIDADE	30,00	60,00
21	29589	RODA DE FERRO ARO 14	2	UNIDADE	290,00	580,00
22	29589	MOTOR DE PARTIDA	1	UNIDADE	1.100,00	1.100,00
23	29589	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	700,00	700,00
24	29589	JOGO DE EVELAS	1	UNIDADE	160,00	160,00
25	29589	JOGO DE CABO DE VELAS	1	UNIDADE	170,00	170,00
26	29589	BARRA AXIAL	2	UNIDADE	60,00	120,00
27	29589	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UNIDADE	230,00	460,00
28	31411	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	50,00	100,00
29	31411	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
30	31411	TROCA DA BALANÇA	2	SERVIÇO	40,00	80,00
31	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
32	31411	TROCA DO CABO DA EMBREAGEM	1	SERVIÇO	120,00	120,00
33	31411	TROCA DO COLAR EMBREAGEM	1	SERVIÇO	400,00	400,00
34	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
35	31411	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
36	31411	TROCA DO FILTRO DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
37	31411	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
38	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
39	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
40	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS TRASEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
41	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
42	31411	TROCA DO KIT EMBREAGEM	1	SERVIÇO	300,00	300,00
43	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	SERVIÇO	30,00	60,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

44	31411	TROCA D EPNEU 165/70 R14	4	SERVIÇO	25,00	100,00
45	31411	TROCA DO PIVO	2	SERVIÇO	30,00	60,00
46	31411	TROCA DO TERMINAL	2	SERVIÇO	20,00	40,00
47	31411	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA	1	SERVIÇO	250,00	250,00
48	31411	TROCA DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
49	31411	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DO AR	1	SERVIÇO	250,00	250,00
50	31411	TROCA DO JOGO DE CABO E DAS VELAS	1	SERVIÇO	50,00	50,00
51	31411	TROCA DA BARRA AXIAL	2	SERVIÇO	40,00	80,00
52	31411	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO	100,00	200,00
53	31411	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 4 RODAS ARO 14	4	SERVIÇO	20,00	80,00
54	31411	SERVIÇO DE DESEMPENO DE 2 RODAS	2	SERVIÇO	40,00	80,00
55	31411	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPLETO	1	SERVIÇO	220,00	220,00
56	31411	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	25,00	100,00
57	31411	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00						

2.2.4. Renault Kwid – Placa: RBR9G37:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	220,00	440,00
02	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	245,00	490,00
03	29589	BALANÇA	2	UNIDADE	155,00	310,00
04	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
05	29589	CABO DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	65,00	65,00
06	29589	COLAR EMBREAGEM	1	UNIDADE	60,00	60,00
07	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	20,00	20,00
08	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
09	29589	FILTRO DO MOTOR	1	UNIDADE	30,00	30,00
10	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	30,00	30,00
11	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
12	29589	JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	UNIDADE	260,00	260,00
13	29589	JOGO DE DISCOS TRASEIRO	1	UNIDADE	265,00	265,00
14	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	160,00	160,00
15	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	720,00	720,00
16	29589	KIT DE FIXAÇÃO DA EMBREAGEM	2	UNIDADE	90,00	180,00
17	29589	KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	30,00	60,00
18	29589	PNEU 165/70 R14	4	UNIDADE	445,00	1.780,00
19	29589	PIVO	1	UNIDADE	60,00	60,00
20	29589	TERMINAL	2	UNIDADE	30,00	60,00
21	29589	RODA DE FERRO ARO 14	1	UNIDADE	290,00	290,00
22	29589	SEMI EIXO DIREITO	1	UNIDADE	390,00	390,00
23	29589	COIFA DA HOMOCINÉTICA DIREITA	1	UNIDADE	80,00	80,00
24	29589	JOGO DE VELAS	1	UNIDADE	160,00	160,00
25	29589	JOGO DE CABO DE VELAS	1	UNIDADE	170,00	170,00
26	29589	BARRA AXIAL	2	UNIDADE	60,00	120,00
27	29589	JUNTA HOMOCINÉTICA DIREITA	1	UNIDADE	230,00	230,00
28	29589	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	1	UNIDADE	130,00	130,00
29	29589	RADIADOR DE ÁGUA	1	UNIDADE	420,00	420,00
30	29589	ELETROVENTILADOR – VENTOINHA	1	UNIDADE	340,00	340,00
31	29589	LÂMPADAS PARA FAROL 17	4	UNIDADE	35,00	140,00
32	29589	BOMBA DE ÁGUA	1	UNIDADE	180,00	180,00
33	29589	CARÇAÇA DA VÁLCULA TERMOSTÁTICA	1	UNIDADE	150,00	150,00
34	29589	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNIDADE	90,00	90,00
35	29589	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	UNIDADE	140,00	280,00
36	31411	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	50,00	100,00
37	31411	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
38	31411	TROCA DA BALANÇA	2	SERVIÇO	40,00	80,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

39	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
40	31411	TROCA DO CABO DA EMBRAGEM	1	SERVIÇO	120,00	120,00
41	31411	TROCA DO COLAR EMBREAGEM	1	SERVIÇO	400,00	400,00
42	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
43	31411	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
44	31411	TROCA DO FILTRO DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
45	31411	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
46	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
47	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
48	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS TRASEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
49	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
50	31411	TROCA DO KIT EMBREAGEM	1	SERVIÇO	300,00	300,00
51	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	SERVIÇO	30,00	60,00
52	31411	TROCA DE PNEU 165/70 R14	4	SERVIÇO	25,00	100,00
53	31411	TROCA DO PIVO	2	SERVIÇO	30,00	60,00
54	31411	TROCA DO TERMINAL	2	SERVIÇO	20,00	40,00
55	31411	TROCA DO JOGO DE CABO E DAS VELAS	1	SERVIÇO	50,00	50,00
56	31411	TROCA DA BARRA AXIAL	2	SERVIÇO	40,00	80,00
57	31411	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DIREITA	1	SERVIÇO	100,00	100,00
58	31411	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODAS	1	SERVIÇO	20,00	20,00
59	31411	DESEMPENO DE RODAS	3	SERVIÇO	40,00	120,00
60	31411	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPLETO	1	SERVIÇO	220,00	220,00
61	31411	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	25,00	100,00
62	31411	TROCA DE SEMI EIXO DIREITO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
63	31411	TROCA DA COIFA DA HOMOCINÉTICA DIREITA	1	SERVIÇO	100,00	100,00
64	31411	TROCA DO CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	1	SERVIÇO	40,00	40,00
65	31411	TROCA DO RADIADOR DE ÁGUA	1	SERVIÇO	80,00	80,00
66	31411	TROCA DO ELETROVENTILADOR - VENTONHA	1	SERVIÇO	50,00	50,00
67	31411	TROCA DAS LÂMPADAS PARA FAROL 17	4	SERVIÇO	5,00	20,00
68	31411	TROCA DA BOMBA DE ÁGUA	1	SERVIÇO	100,00	100,00
69	31411	TROCA DA CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	SERVIÇO	50,00	50,00
70	31411	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
71	31411	TROCA DO ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
72	1121	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
73	8500	ADITIVO PARA RADIADOR	2	UNIDADE	30,00	60,00
					VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00	

2.2.5. Fiat Palio:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	BARRA AXIAL	2	UNIDADE	70,00	140,00
02	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
03	29589	BORRACHA DE FIZAÇÃO DO ESTABILIZADOR	2	UNIDADE	35,00	70,00
04	29589	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
05	29589	CALÇO DO CÂMBIO INFERIOR	1	UNIDADE	160,00	160,00
06	29589	CALÇO DO CÂMBIO SUPERIOR	1	UNIDADE	240,00	240,00
07	29589	CALÇO DO MOTOR DO LADO DIREITO	1	UNIDADE	190,00	190,00
08	29589	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	2	UNIDADE	80,00	160,00
09	29589	CILINDRO PEDAL DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	150,00	150,00
10	29589	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	1	UNIDADE	150,00	150,00
11	29589	DISCO DE FREIO	2	UNIDADE	125,00	250,00
12	29589	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	35,00	35,00
13	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	12,00	12,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

14	29589	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
15	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	20,00	20,00
16	29589	FLANGE DO MOTOR	1	UNIDADE	180,00	180,00
17	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	20,00	20,00
18	29589	JOGO DE CABO DE VELA	1	UNIDADE	115,00	115,00
19	29589	JOGO DE DISCOS DIANTEIROS	1	UNIDADE	230,00	230,00
20	29589	JOGO DE DISCOS DO TAMBOR TRASEIRO	1	UNIDADE	170,00	170,00
21	29589	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	1	UNIDADE	100,00	100,00
22	29589	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1	UNIDADE	70,00	70,00
23	29589	JOGO DE SAPATAS TRASEIRO	1	UNIDADE	135,00	135,00
24	29589	JUNTA DA TAMPA DA VÁVULA	1	UNIDADE	60,00	60,00
25	29589	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM	2	UNIDADE	180,00	360,00
26	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	390,00	390,00
27	29589	KIT DE FIXAÇÃO DIANTEIRA	2	UNIDADE	190,00	380,00
28	29589	KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	180,00	360,00
29	29589	PARABRISA	1	UNIDADE	560,00	560,00
30	29589	PIVO DA SUSPENSÃO	2	UNIDADE	35,00	70,00
31	29589	RADIADOR	1	UNIDADE	330,00	330,00
32	29589	RESISTÊNCIA DA VENTONHA	1	UNIDADE	380,00	380,00
33	29589	ROLAMENTO DIANTEIRO	1	UNIDADE	140,00	140,00
34	1121	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
35	31411	TROCA DA BARRA AXIAL	2	SERVIÇO	40,00	80,00
36	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
37	31411	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	SERVIÇO	250,00	250,00
38	31411	TROCA DO CALÇO DO CAMBIO INFERIOR	1	SERVIÇO	40,00	40,00
39	31411	TROCA DO CALÇO DO CAMBIO SUPERIOR	1	SERVIÇO	50,00	50,00
40	31411	TROCA DO CALÇO DO MOTOR	1	SERVIÇO	60,00	60,00
41	31411	TROCA DO CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
42	31411	TROCA DO CILINDRO PEDAL DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	100,00	100,00
43	31411	TROCA DO CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
44	31411	TROCA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
45	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
46	31411	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
47	31411	TROCA DA FLANGE DO MOTOR	1	SERVIÇO	80,00	80,00
48	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
49	31411	TROCA DO JOGO DE CABO DE VELA	1	SERVIÇO	30,00	30,00
50	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
51	31411	TROCA DO JOGO DOS DISCOS DO TAMBOR TRASEIRO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
52	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
53	31411	TROCA DO JOGO DE SAPATA TRASEIRO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
54	31411	TROCA D AJUNTA DA TAMPA DA VLVULA	1	SERVIÇO	120,00	120,00
55	31411	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	350,00	350,00
56	31411	TROCA DO PIVO DA SUSPENSÃO	2	SERVIÇO	40,00	80,00
57	31411	TROCA DO RADIADOR	1	SERVIÇO	100,00	100,00
58	31411	TROCA DA RESISTÊNCIA DA VENTONHA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
59	31411	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
60	31411	ALINHAMENTO	1	SERVIÇO	250,00	250,00
61	31411	TROCA DA BARROCHA DE FIXAÇÃO DO ESTABILIZADOR	4	SERVIÇO	20,00	80,00
62	31411	TROCA DO FILTRO DE CIBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
63	31411	TROCA DO KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM	2	SERVIÇO	80,00	160,00
64	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO TRASEIRA	4	SERVIÇO	20,00	80,00
65	31411	TROCA DO DISCO DE FREIO	2	SERVIÇO	30,00	60,00
66	31411	TROCA D EPNEU	4	SERVIÇO	25,00	100,00
67	31411	BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	20,00	80,00
					VALOR TOTAL: R\$ 10.867,00	

2.2.6. Van Ducato:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	525,00	1.050,00
02	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	480,00	960,00
03	29589	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	310,00	620,00
04	29589	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	95,00	95,300
05	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	50,00	50,00
06	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	65,00	65,00
07	29589	FILTRO DE MOTOR	1	UNIDADE	65,00	65,00
08	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	20,00	20,00
09	29589	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	UNIDADE	300,00	300,00
10	29589	KIT CORREIA DENTADA	1	UNIDADE	800,00	800,00
11	29589	KIT EMBRAGEM	1	UNIDADE	1.650,00	1.650,00
12	29589	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	UNIDADE	300,00	600,00
13	29589	ROLAMENTO TRASEIRO	2	UNIDADE	350,00	700,00
14	29589	COIFA DO AMORTECEDOR	1	UNIDADE	160,00	160,00
15	29589	LONA DE FREIO TRASEIRO	1	UNIDADE	240,00	240,00
16	29589	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1	UNIDADE	440,00	440,00
17	1121	OLEO DE MOTOR	20	LITROS	45,00	900,00
18	1121	LUBRIFICANTE ARLA 32	100	LITROS	4,50	450,00
19	31411	TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	120,00	240,00
20	31411	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	60,00	120,00
21	31411	TROCA DO BATENTE TRASEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
22	31411	TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
23	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
24	31411	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
25	31411	TROCA DO FILTRO DE MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
26	31411	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
27	31411	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	2	SERVIÇO	350,00	700,00
28	31411	TROCA DO KIT CORREIA DENTADA	1	SERVIÇO	680,00	680,00
29	31411	KIT EMBRAGEM	1	SERVIÇO	480,00	480,00
30	31411	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
31	31411	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
32	31411	TROCA DA COIFA DO AMORTECEDOR	1	SERVIÇO	60,00	60,00
33	31411	TROCA DA LONA DE FREIO TRASEIRO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
34	31411	TROCA DE PASTILHAS DE FREIO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
					VALOR TOTAL: R\$ 12.545,00	

2.2.7. Fiat Línea:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	BORRACHA DE FIZACÃO DO ESTABILIZADOR	1	UNIDADE	30,00	30,00
02	29589	CAIXA DE DIREÇÃO	1	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
03	29589	CILINDRO PEDAL DA EMBREAGEM	1	UNIDADE	160,00	160,00
04	29589	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	1	UNIDADE	150,00	150,00
05	29589	FILTRO DE AR DE MOTOR	1	UNIDADE	40,00	40,00
06	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	25,00	25,00
07	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
08	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	20,00	20,00
09	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
10	29589	JOGO DE CABO DE VELAS	1	UNIDADE	150,00	150,00
11	29589	JOGO DE DISCOS DIATEIROS	1	UNIDADE	360,00	360,00
12	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	190,00	190,00
13	29589	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM	2	UNIDADE	350,00	700,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

14	29589	KIT DE FIXAÇÃO DO AMORTECEDOR	2	UNIDADE	250,00	500,00
15	29589	PIVO DA SUSPENSÃO	2	UNIDADE	40,00	80,00
16	29589	RADIADOR	1	UNIDADE	750,00	750,00
17	29589	RESISTÊNCIA DA VENTONHA	1	UNIDADE	80,00	80,00
18	29589	ROLAMENTO DIANTEIRO	1	UNIDADE	160,00	160,00
19	29589	SAPATA DE FREIO	1	UNIDADE	160,00	160,00
20	29589	SEMI EIXO DO LADO DIREITO	1	UNIDADE	600,00	600,00
21	29589	SEMI EIXO DO LADO ESQUERDO	1	UNIDADE	600,00	600,00
22	29589	TERMINAL	2	UNIDADE	45,00	90,00
23	29589	THINNER	5	UNIDADE	10,00	50,00
24	29589	PARABRISA	1	UNIDADE	780,00	780,00
25	29589	BALANÇA ESQUERDA	1	UNIDADE	280,00	280,00
26	29589	DISCOS DE FREIO	2	UNIDADE	225,00	450,00
27	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	800,00	800,00
28	29589	BALANÇA DIREITA	1	UNIDADE	280,00	280,00
29	1121	ÓLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
30	31411	TROCA DA BORRACHA DE FIXAÇÃO DO ESTABILIZADOR	1	SERVIÇO	50,00	50,00
31	31411	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	SERVIÇO	300,00	300,00
32	31411	TROCA DO CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	150,00	150,00
33	31411	TROCA DO CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
34	31411	TROCA DOS DISCOS DE FREIO	2	SERVIÇO	60,00	120,00
35	31411	TROCA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
36	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
37	31411	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
38	31411	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
39	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
40	31411	TROCA DO JOGO DO CABO DE VELA	1	SERVIÇO	40,00	40,00
41	31411	TROCA DO JOGO DE DISCOS DIANTEIRO	1	SERVIÇO	60,00	60,00
42	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
43	31411	TROCA DO KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DO COXIM	2	SERVIÇO	80,00	160,00
44	31411	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	350,00	350,00
45	31411	TROCA DO KIT DE FIXAÇÃO DO AMORTECEDOR	2	SERVIÇO	60,00	120,00
46	31411	TROCA DO PIVO DA SUSPENSÃO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
47	31411	TROCA DO RADIADOR	1	SERVIÇO	100,00	100,00
48	31411	TROCA DA VENTONHA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
49	31411	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
50	31411	TROCA DA SAPATA DE FREIO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
51	31411	TROCA DO SEMI EIXO DIREITO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
52	31411	TROCA DO SEMI EIXO LADO ESQUERDO	1	SERVIÇO	80,00	80,00
53	31411	TROCA DO TERMINAL	2	SERVIÇO	40,00	80,00
54	31411	TROCA DA BALANÇA DIREITA	1	SERVIÇO	60,00	60,00
55	31411	TROCA DA BALANÇA ESQUERDA	1	SERVIÇO	60,00	60,00
56	31411	ALINHAMENTO COMPLETO	1	SERVIÇO	220,00	220,00
57	31411	BALANCEAMENTO	4	SERVIÇO	25,00	100,00
					VALOR TOTAL: R\$ 12.245,00	

2.2.8. Fiat Strada:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
02	29589	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	2	UNIDADE	250,00	500,00
03	29589	BUCHA DO JUMELO INFERIOR	4	UNIDADE	40,00	160,00
04	29589	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	UNIDADE	30,00	30,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

05	29589	FILTRO DE CABINE	1	UNIDADE	20,00	20,00
06	29589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	20,00	20,00
07	29589	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	20,00	20,00
08	29589	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	UNIDADE	30,00	30,00
09	29589	JOGO CABO DE VELA	1	UNIDADE	110,00	110,00
10	29589	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UNIDADE	160,00	160,00
11	29589	JUNTA HOMOCINÉTICA	1	UNIDADE	230,00	230,00
12	29589	KIT COIFA CAMBIO	2	UNIDADE	15,00	30,00
13	29589	KIT EMBREAGEM	1	UNIDADE	390,00	390,00
14	29589	RADIADOR	1	UNIDADE	350,00	350,00
15	29589	ROLAMENTO DIANTEIRO	1	UNIDADE	140,00	140,00
16	29589	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UNIDADE	190,00	190,00
17	29589	TAMBOR DE FREIOS	2	UNIDADE	150,00	300,00
18	29589	TERMINAL DE DIREÇÃO	3	UNIDADE	35,00	105,00
19	29589	VELA DE INGNICÃO	4	UNIDADE	25,00	100,00
20	29589	VALVULA TERMOSTATICA	1	UNIDADE	190,00	190,00
21	29589	VENTOINHA	1	UNIDADE	500,00	500,00
22	29589	ENGREANGEM DA 3° MARCHA	1	UNIDADE	400,00	400,00
23	29589	ENGRENAGEM DA 4° MARCHA	1	UNIDADE	400,00	400,00
24	29589	LUVA DA ¾° MARCHA	1	UNIDADE	250,00	250,00
25	29589	BALANÇA	2	UNIDADE	153,00	306,00
26	29589	PIVO	2	UNIDADE	35,00	70,00
27	29589	CALÇO INFERIOR CAMBIO	1	UNIDADE	102,00	102,00
28	29589	JOGO DE SAPATA	1	UNIDADE	120,00	120,00
29	29589	JOGO DE TAMBOR	1	UNIDADE	175,00	175,00
30	29589	RODA DE FERRO	2	UNIDADE	250,00	500,00
31	29589	CABO DE EMBREAGEM	1	UNIDADE	40,00	40,00
32	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	253,00	506,00
33	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	196,00	392,00
34	29589	KIT FIXAÇÃO DIANTEIRA	2	UNIDADE	143,00	286,00
35	29589	KIT FIXAÇÃO TRASEIRA	2	UNIDADE	65,00	130,00
36	29589	PNEU 175/65 R14	2	UNIDADE	390,00	780,00
37	1121	OLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
38	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	
39	31411	TROCA DA BUCHA DO FEIXE DE MOLA	2	SERVIÇO	90,00	180,00
40	31411	TROCA DA BUCHA DO JUMELO INFERIOR	4	SERVIÇO	20,00	80,00
41	31411	TROCA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	1	SERVIÇO	20,00	20,00
42	31411	TROCA DO FILTRO DE CABINE	1	SERVIÇO	10,00	10,00
43	31411	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	SERVIÇO	20,00	20,00
44	31411	TROCA DO FILTRO DE OLEO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
45	31411	TROCA DO HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	1	SERVIÇO	10,00	10,00
46	31411	TROCA DO JOGO CABO DE VELA	1	SERVIÇO	30,00	30,00
47	31411	TROCA DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	SERVIÇO	50,00	50,00
48	31411	TROCA DA JUNTA HOMOCINETICA	1	SERVIÇO	80,00	80,00
49	31411	TROCA DO KIT COIFA CAMBIO	2	SERVIÇO	50,00	100,00
50	31411	TROCA DO KIT EMBREAGEM	1	SERVIÇO	350,00	350,00
51	31411	TROCA DO RADIADOR	1	SERVIÇO	100,00	100,00
52	31411	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	1	SERVIÇO	100,00	100,00
53	31411	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURA	1	SERVIÇO	70,00	70,00
54	31411	TROCA DO TAMBOR DE FREIOS	2	SERVIÇO	80,00	160,00
55	31411	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	3	SERVIÇO	60,00	180,00
56	31411	TROCA DA VELA INGNICÃO	4	SERVIÇO	40,00	160,00
57	31411	TROCA DA VALVULA TERMOSTATICA	1	SERVIÇO	60,00	60,00
58	31411	TROCA DA VENTOINHA	1	SERVIÇO	80,00	80,00
59	31411	CONSRTO DO CAMBIO	1	SERVIÇO	700,00	700,00
60	31411	TROCA DAS BALANÇAS E DOS PIVOS	2	SERVIÇO	40,00	80,00
61	31411	TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	1	SERVIÇO	30,00	30,00
62	31411	TROCA DO CALÇO INFERIOR DO CAMBIO	1	SERVIÇO	20,00	20,00
63	31411	TROCA DA SAPATA E DO TAMBOR	1	SERVIÇO	120,00	120,00
64	31411	DESEMPENHO DE RODA	1	SERVIÇO	45,00	45,00
65	31411	SOLDA NO BANCO	1	SERVIÇO	150,00	150,00
66	31411	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	1	SERVIÇO	120,00	120,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

67	31411	TROCA DOS AMORTECEDORES TRASEIROS	1	SERVIÇO	60,00	60,00
68	31411	ALINHAMENTO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
69	31411	BALANCEAMENTO	1	SERVIÇO	120,00	120,00
70	31411	CAMBRAGEM	1	SERVIÇO	20,00	20,00
71	31411	TROCA DE PNEU	4	SERVIÇO	25,00	100,00
					VALOR TOTAL: R\$ 12.527,00	

2.2.9. Renault Sandero:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29589	BATERIA	1	UNIDADE	480,00	480,00
02	29589	BIELETA	2	UNIDADE	30,00	60,00
03	29589	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	UNIDADE	240,00	240,00
04	29589	JOGO DE PISTÃO	1	UNIDADE	780,00	780,00
05	29589	KIT DE CORRENTE DE COMANDO	1	UNIDADE	250,00	250,00
06	29589	TUBO DE ÁGUA DE BOMBA (CANO)	1	UNIDADE	130,00	130,00
07	29589	VALVULA DE ADMISSÃO	6	UNIDADE	250,00	1.500,00
08	29589	VALVULA DE ESCAPE	6	UNIDADE	330,00	1.980,00
09	29589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	380,00	760,00
10	29589	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNIDADE	180,00	360,00
11	29589	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	320,00	640,00
12	29589	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNIDADE	120,00	240,00
13	29589	BALANÇA DIANTEIRA COM PIVO	2	UNIDADE	360,00	720,00
14	1121	OLEO DE MOTOR	10	LITROS	45,00	450,00
15	31411	TROCA DA BATERIA	1	SERVIÇO	20,00	20,00
16	31411	TROCA DA BIELETA	2	SERVIÇO	20,00	40,00
17	31411	TROCA DO JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	1	SERVIÇO	60,00	60,00
18	31411	TROCA JOGO DE PISTÃO	1	SERVIÇO	800,00	800,00
19	31411	TROCA DO KIT DE CORRENTE DE COMANDO	1	SERVIÇO	450,00	450,00
20	31411	TROCA DO TUBO DE AGUA DE BOMBA (CANO)	1	SERVIÇO	140,00	140,00
21	31411	TROCA VALVULA DE ADMISSÃO	6	SERVIÇO	60,00	360,00
22	31411	TROCA DA VALVULA DE ESCAPE	6	SERVIÇO	60,00	360,00
23	31411	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	120,00	240,00
24	31411	TROCA DO KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
25	31411	TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
26	31411	TROCA DO KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	SERVIÇO	60,00	120,00
27	31411	TROCA DA BALANÇA DIANTEIRA COM PIVO	2	SERVIÇO	80,00	160,00
28	31411	ALINHAMENTO	1	SERVIÇO	160,00	160,00
29	31411	BALANCEAMENTO	1	SERVIÇO	100,00	100,00
					VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00	

2.3. Vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A proposta do contratado;
- 2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

3.1. O presente Contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 107.569,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado ora até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do **Termo de Aceite**, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue com o número do processo (contrato ou do empenho), com o carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado, acompanhada das guias de recolhimento (autenticadas) do INSS e FGTS relativo ao mês anterior ao da Nota Fiscal.

7.3. A Nota Fiscal será emitida de acordo com a quantidade entregue em cada remessa. As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos produtos, serão esclarecidas através da equipe do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/03/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento (art. 136, I, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 9.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.12.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.12.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.12.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.12.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 10.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 10.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da contratante e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

10.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

10.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

10.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

10.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.24 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:

11.1. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO nomeou através da Portaria nº 003 de 13 de fevereiro de 2025, a servidora: Jane Ana Roriz de Souza Silva – matrícula nº 9434, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, inclusive acompanhar a VIGÊNCIA do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

14.1. O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual, situações apontadas nos artigos 147 a 150, incluindo seus incisos, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa decorrente do presente Contrato é de **R\$ 107.569,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, valor empenhado à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R\$ 1.350,00** (mil, trezentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.368** - Empenho: **5955**.
- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.366** - Empenho: **5953**.
- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.367** - Empenho: **5954**.
- O valor de **R\$ 7.627,00** (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.369** - Empenho: **5969**.
- O valor de **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.370** - Empenho: **5970**.
- O valor de **R\$ 8.115,00** (oito mil, cento e quinze reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0891** – Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.371** - Empenho: **5971**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

- O valor de **R\$ 2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0894** – Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.372** - Empenho: **5972**.
- O valor de **R\$ 3.330,00** (três mil, trezentos e trinta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0894** – Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.373** - Empenho: **5973**.
- O valor de **R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** – Dotação Compactada: **2025.0894** – Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.374** - Empenho: **5974**.
- O valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) – **2025.0901.08.244.0001.2524 – Manutenção do Conselho Tutelar** – Dotação Compactada: **2025.0905**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.375** - Empenho: **5975**.
- O valor de **R\$ 9.265,00** (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais) – **2025.0901.08.244.0001.2524 – Manutenção do Conselho Tutelar** – Dotação Compactada: **2025.0905**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.376** - Empenho: **5976**.
- O valor de **R\$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0001.2524 – Manutenção do Conselho Tutelar** – Dotação Compactada: **2025.0907**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.377** - Empenho: **5977**.
- O valor de **R\$ 2.830,00** (dois mil, oitocentos e trinta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.0942**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.378** - Empenho: **5978**.

- O valor de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.0942**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.379** - Empenho: **5979**.
- O valor de **R\$ 2.920,00** (dois mil, novecentos e vinte reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.0942**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.380** - Empenho: **5980**.
- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.381** - Empenho: **5981**.
- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.382** - Empenho: **5982**.
- O valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.383** - Empenho: **5983**.
- O valor de **R\$ 8.120,00** (oito mil, cento e vinte reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.384** - Empenho: **5984**.
- O valor de **R\$ 8.810,00** (oito mil, oitocentos e dez reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.385** - Empenho: **5985**.
- O valor de **R\$ 8.690,00** (oito mil, seiscentos e noventa reais) – **2025.0901.08.244.0117.2721** – **Manutenção do PAIF/CRAS** – Dotação Compactada: **2025.1166**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.386** - Empenho: **5986**.

- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1172**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.387** - Empenho: **5987**.
- O valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1172**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **01 (combustíveis e lubrificantes)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.388** - Empenho: **5988**.
- O valor de **R\$ 9.035,00** (nove mil e trinta e cinco reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1172**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.389** - Empenho: **5989**.
- O valor de **R\$ 8.512,00** (oito mil, quinhentos e doze reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1172**– Natureza da Despesa: **339030** - Sub Natureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **229** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.390** - Empenho: **5990**.
- O valor de **R\$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1173**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **222** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.391** - Empenho: **5991**.
- O valor de **R\$ 3.485,00** (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) – **2025.0901.08.244.0117.2697** – **Manutenção do Programa Bolsa Família** – Dotação Compactada: **2025.1173**– Natureza da Despesa: **339039** - Sub Natureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **222** – Cotação: **52201** - Autorização de Compras: **115.392** - Empenho: **5992**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

18.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia, 29 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

GILBERTO CORREIA DA SILVA
Pela Contratada

Jane Ana Roriz de Souza Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89